RESOLUÇÃO N° 003/2023

"Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências."

Autoria das Vereadoras: Odineia Mariana de Souza, Marília Maia Rabello Queiroz e Suzana Paniago Mendes.

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, senhora ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o Regimento Interno faz saber que o soberano plenário aprovou e ela promulga a presente resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Vereadora Procuradora da Mulher e 02 (duas) Vereadoras Procuradoras-Adjuntas, designadas pela Presidente da Câmara Municipal, acompanhando a periodicidade da eleição da mesa diretora.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher e Procuradoras Adjuntas designadas deverá ser de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, ou vereadores homens, nos termos do *caput*.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu *déficit* de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora mediante ato próprio da Presidente.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro de 2023, 85º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023 - "Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências."

AUTORIA: Vereadores Odinéia Mariana de Souza, Marília Maia Rabello Queiroz e Suzana Paniago Mendes

PARECER E VOTO DO RELATOR

Os Vereadores protocolaram na Câmara Municipal o Projeto de Resolução N° 003/2023- que "Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências."

O referido projeto veio acompanhado de justificativa e analisando – o percebo que preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado em Plenário

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 02 de outubro de 2023.

Marcos Nunes Gomes (PSB)

Relator

VOTO DOS MEMBROS

Luiz Carlos Machado Junior (MDB)

Presidente

(X) Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator

José Fabiano Dias de Souza (PSD)

Membro

(X) Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator